



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS CUBATÃO**

**COMUNICADO CBT 01/2021**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CUBATÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP)**, comunica sobre o processo de fluxo contínuo para seleção e admissão de estagiários na Modalidade Estágio Curricular Obrigatório no IFSP – Campus Cubatão.

O Campus Cubatão seguirá o seguinte fluxo contínuo de contratação para estágios obrigatórios:

1. O aluno (que pode ser do IFSP ou de outra Instituição de Ensino) encaminha seu pedido de inscrição, nos termos do Edital IFSP nº 338/2020 para o e-mail [selecao.estagio.cbt@ifsp.edu.br](mailto:selecao.estagio.cbt@ifsp.edu.br), com os documentos solicitados no Art. 8º do referido edital, seguindo modelo apresentado no Anexo I deste Comunicado.
2. A Diretoria Adjunta de Extensão (DAEX) recebe a documentação e, quinzenalmente, encaminhará as inscrições realizadas no período para os respectivos setores demandados. No caso dos alunos das licenciaturas do Campus Cubatão, a documentação será enviada para os respectivos Coordenadores de Curso. Haverá dois agrupamentos mensais das inscrições para serem encaminhadas aos setores ou cursos demandados, sendo que o primeiro incluirá as inscrições realizadas do dia 01 até o dia 15 de cada mês e o segundo, as inscrições realizadas do dia 16 até o último dia de cada mês.
3. Os setores ou cursos demandados realizarão, no prazo máximo de 15 dias, o processo seletivo, contemplando obrigatoriamente duas das etapas elencadas no § 1º, do Art. 10º, do Edital IFSP nº 338/2020.
4. Para os casos em que houver deferimento, os setores ou cursos demandados farão a definição do supervisor de estágio, tendo o IFSP como Unidade Concedente
5. Os setores ou cursos demandados encaminharão o comunicado do resultado do processo seletivo para a CGP e para a DAEX, conforme modelo de comunicado apresentado no Anexo II deste comunicado.
6. A DAEX providenciará a publicação dos resultados dos processos seletivos no Portal do Campus Cubatão.
7. Os setores ou cursos demandados solicitarão os documentos para contratação dos estagiários e, após verificação, encaminhará à CGP, que tomará para as providências necessárias de contratação e cadastro.
8. Caso a instituição de ensino do aluno não tenha contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, poderá ser utilizada a apólice do IFSP, mediante encaminhamento à Coordenadoria de Estágios (CES), para a inclusão na apólice.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS CUBATÃO**

9. A CGP preencherá o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), recolherá todas as assinaturas e encaminhará cópia do TCE devidamente assinado para:

1 via - Instituição Ensino (se for o IFSP, a via será encaminhada para a DAEX, podendo ser feita cópia também para a Coordenadoria do Curso do aluno);

1 via – Aluno;

1 via - Unidade Concedente (que será arquivada na CGP).

10. A CGP realiza o cadastro SIAPE / Plataforma SIGEPE.

11. No caso de aluno do IFSP, a CES do aluno inscreve o estagiário no SUAP.

12. O aluno pode iniciar seu estágio, com acompanhamento do orientador (da Instituição de Ensino) e do supervisor (da Unidade Concedente, no caso o IFSP).

13. A CGP realizará o controle funcional do estagiário até o término do TCE.

14. O supervisor de estágio fará a cobrança semestral de relatório de estágio do estudante e encaminhará uma via para a CGP, fazendo o devido controle das horas obrigatórias.

14.1 No caso de alunos do próprio IFSP, o relatório de estágio será inserido no SUAP após aprovação do orientador/supervisor de estágio.

15. Em todas as etapas deste fluxo deverão ser rigorosamente observados todas as normativas estabelecidas na Portaria IFSP nº 3.089, de 24 de agosto de 2020, e no Edital IFSP nº 338/2020, de 10 de setembro de 2020.

**Cubatão, 12 de maio de 2021.**